MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RORAIMA
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 98, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2016.

Altera a Portaria nº 068/2013, que institui comissão permanente para as avaliações finais no processo de Gestão do Desempenho no Estágio Probatório de servidores, para inclusão da Avaliação de Desempenho Funcional.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições legais, conferidas pela Portaria PGR nº 786, de 29 de setembro de 2015, bem como, pelo artigo 33, inciso II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal (Portaria SG MPF nº 382, de 05 de maio de 2015),

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do Sistema de Avaliação de Desempenho Funcional previsto na Portaria PGR Nº 298, de 08 de maio de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o art. 1º da Portaria PR-RR nº 068, de 27 de setembro de 2013, publicada no DMPF-e – ADMINISTRATIVO de 09/10/2013, Página 22, passando tal artigo a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica instituída Comissão de Avaliação da Procuradoria da República em Roraima, para atuar no processo de Gestão do Desempenho no Estágio Probatório (GEDEP), conforme o artigo 41, § 1º, da Constituição da República, na forma regulamentada por meio da Portaria PGR/MPU nº 577/2010, e na Avaliação de Desempenho Funcional que tem como objetivo aferir a eficiência dos servidores das Carreiras de Analista e Técnico do Ministério Público da União no desempenho de suas atribuições, possibilitando a implementação de ações gerenciais voltadas para o aperfeiçoamento profissional, bem como instrumento de avaliação para fins de promoção e progressão funcional, nos termos do art. 19, da Portaria PGR Nº 298, de 08 de maio de 2003.

§ 1º – A Comissão terá caráter permanente e atuará de forma proativa para todos os estágios probatórios que estiverem em curso durante a vigência desta Portaria e nos períodos de realização das avaliações de desempenho…".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais termos da Portaria PR-RR nº 068/2013.

FÁBIO BRITO SANCHES

Publicada no DMPF-e, Brasília, DF, 8 nov. 2016. Caderno Administrativo, p. 38.